A Prefeita Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 033/2023

Súmula: Autoriza o executivo, mediante licitação, a conceder direito real de uso de imóveis que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar, mediante procedimento de **licitação**, a **CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO**, pelo prazo de 10 (dez) anos, de uma área ao Município de Irati/PR, localizadas no Condomínio Industrial da Vila São João, quais seja:

Área - lote 08-B da matrícula nº 13.266 – 2º C.R.I, com área total de 1.129,12 m^2, localizado à Rua Vice Prefeito Tadeu Duda, conforme MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO de levantamento topográfico desta municipalidade.

§ único – Decorrido o prazo, a CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO poderá ser prorrogado por igual prazo.

Art. 2º - A licitante se responsabiliza a seus custos, em promover, instalações, adequações e/ou investimentos, ainda, realizar reformas, no todo ou em parte do terreno, efetuar aterro, cerco da área, construção de barracões, dentre outras benfeitorias que achar necessária, sem autorização prévia e por escrito do Município de Irati, devendo apenas, para efeito de registro, comunicar o Município.

Art. 3º - Para se habilitar à obtenção do ato ou instrumento de CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO de que trata esta lei, a empresa licitante deverá apresentar projeto para geração de empregos diretos, detalhar as atividades a serem desenvolvidas, bem como apresentar toda documentação cadastral necessária que será matéria explícita, diretamente no certame licitatório.

§ 1º - A CESSIONÁRIA, vencedora do certame, deverá iniciar as atividades no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e relatar mensalmente, ao executivo municipal, até conclusão das atividades do Art. 2° desta Lei, andamento das obras e percentual de obras concluídas, até o início de sua atividade empresarial.

§ 2º - A documentação e liberação de funcionamento junto aos órgãos responsáveis ficarão todos a cardo da CESSIONÁRIA.

Art. 4º - Fica reservado ao Município o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as obras e instalações da CESSIONÁRIA, nos imóveis referidos no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Durante a vigência desta lei, todos os encargos civis,administrativos e tributários que incidirem sobre o imóvel ora cedido ou atividade exercida, ficarão a cargo da CESSIONÁRIA.

Art. 6º - A falta de cumprimento do disposto nesta lei, a modificação da finalidade da CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO ou a extinção da empresa CESSIONÁRIA, farão o imóvel, **com todas as benfeitorias e instalações nele introduzidas**, reverter automaticamente, independentemente de ações judiciais e de pleno direito à posse do Município, as quais, como parte integrante daquele, não darão direito a nenhuma indenização ou compensação.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de agosto de 2023.

Ieda Regina Schimalesky Waydzik
Prefeita Municipal em Exercício

PROJETO DE LEI Nº 033/2023

Súmula Autoriza o executivo mediante licitação a conceder direito real de uso de imóvel que especifica e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Encaminhamos para tramitação nesta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 034/2023 que tem por objetivo autorizar o executivo mediante licitação a conceder direito real de uso de imóveis, pertencente ao Município de Irati/PR.

Necessário se faz que o município tenha instrumentos que alavanquem o desenvolvimento econômico e social da comunidade, sendo a geração de emprego e renda um dos pilares fundamentais da proposta.

Entre estes instrumentos, e talvez os de maior dificuldade de se implantar, são os que permitem atrair e fomentar investidores externos ou daqui mesmo de nossa comunidade para, por meio de seus espíritos empreendedores, gerarem alternativas de emprego e renda.

Para tanto, faz-se necessário atribuir ao município poderes especiais para fazer frente às dificuldades econômicas da nação, que mitiga o empreendedorismo próprio dos investidores, impedindo o surgimento de fontes diversas de alavancamento da economia local.

Dessa forma, uma das maneiras de criar mecanismos de enfrentamento destas dificuldades econômicas é a de autorizar o Executivo Municipal a realizar procedimento de concessão, por meio de licitação, do imóvel descrito no corpo do Projeto de Lei, com intuito de incentivar a criação de novos postos de trabalho.

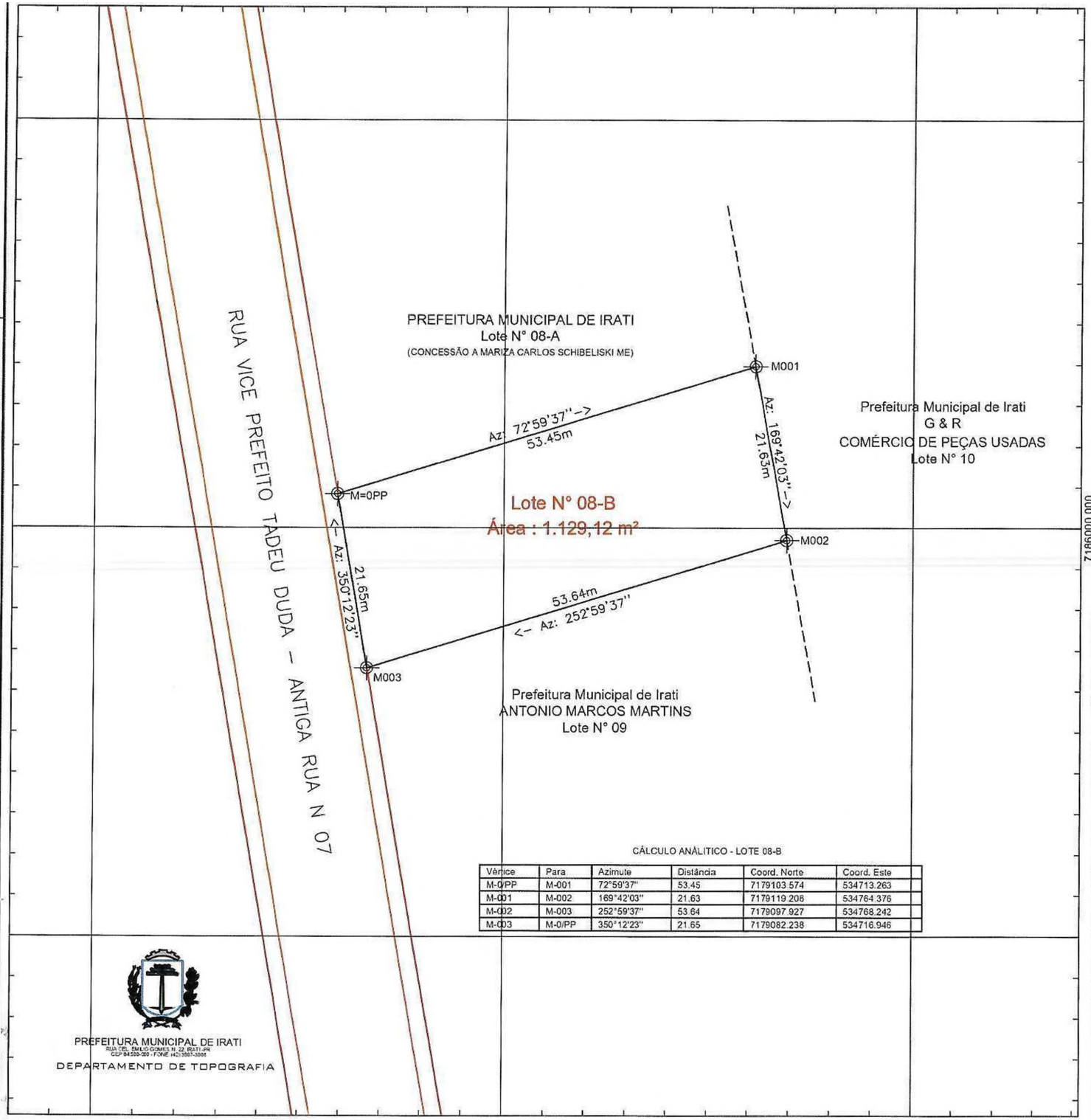
Esclarecemos que a utilização do instituto da **CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO** é o que melhor atende aos interesses da administração pública.

Ademais, conforme descrito no projeto de lei, o Poder Público realizará prévia licitação para que a empresa mais competente possa ter direito à concessão do direito real de uso.

Diante do exposto e percebendo não se fazer necessário maiores comentários, solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação da presente matéria e sua consequente transformação em Lei.

Atenciosamente,

Ieda Regina Schimalesky Waydzik
Prefeita Municipal em Exercício



CÁLCULO ANALÍTICO - LOTE 08-B

Vértice	Para	Azimute	Distância	Coord. Norte	Coord. Este
M-0/PP	M-001	72°59'37"	53.45	7179103.574	534713.263
M-001	M-002	169°42'03"	21.63	7179119.206	534764.376
M-002	M-003	252°59'37"	53.64	7179097.927	534768.242
M-003	M-0/PP	350°12'23"	21.65	7179082.238	534716.946

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
RUA CEL. EMILIO GOMES N. 22, IRATI-PR
CEP 84500-000 - FONE (42) 3587-3000
DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO



CONVENÇÕES

Vértice de Referência	Perímetro
Vértice Tipo "M"	Matrícula
Vértice Tipo "P"	Estrada Pavimentada
Vértice Tipo "V"	Estrada não Pavimentada
Vértice Tipo "O"	Faixa de Domínio
	Cursos d'Água
	Faixa não Edificante

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
DECLINAÇÃO MAGNETICA E CONVERGÊNCIA MERIDIANA
SGR SIRGAS2000
MM MN
MERIDIANO CENTRAL 51°WGr

Título

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO GEORREFERENCIADO

Matrícula - 13.266 - 2° Ofício

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI (Reversão)

Localização : Rua Prefeito Tadeu Duda - Condomínio Industrial
Cidade: IRATI
Comarca: IRATI
Estado (UF): PR
Cartório: 2° OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Matrícula: 13.266
Ind. Fiscal:
09/06/2021
Data Levantamento: / /
Escala: 1/500

QUADRO DE AREAS

Lote 08-B : 1.129,12 m²

QUADRO DE ASSINATURAS

Proprietário(a)

Prefeitura Municipal de Irati

Responsável Técnico

JOÃO VITOR ORTIS DA FONSECA
Téc. em Agrimensura
CFT BR-11490897925_TRT n°

Prefeitura de Irati
Secretaria de Arquitetura Engenharia e Urbanismo
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI/PR - CEP 84500-054
Fone (042) 3132-6100/3132-6154 | engenharia@irati.pr.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **URBANO – LOTE 08-B**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI** - Reversão

Localização: Rua Vice Prefeito Tadeu Duda - Condomínio Industrial

Cidade: **IRATI**

Comarca: **IRATI** UF: **PARANÁ**

Matrícula: 13.26

Área: Lote 08-B : 1.129,12 m²

DESCRIÇÃO
(Perímetro Geral)

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **marco M-0/PP**, de coordenadas **N 7179103.574 m** e **E 534713.263 m** ; deste, segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Irati - Lote 08-A, com o azimute de 72°59'37" medindo 53.45 m até o vértice **marco M-001**, de coordenadas **N 7179119.206 m** e **E 534764.376 m**; deste segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Irati - Lote 10, com o azimute de 169°42'03" medindo 21.63 m até o vértice **marco M-002**, de coordenadas **N 7179097.927m** e **E 534768.242m**; deste segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Irati - Lote 09, com o azimute de 252°59'37" medindo 53.64 m até o vértice **marco M-003**, de coordenadas **N 7179082.238m** e **E 534716.946m**; Chega-se ao alinhamento predial da Rua Vice Prefeito Tadeu Duda ; deste segue margeando o referido alinhamento com o azimute de 350°12'23" medindo 21.65 m até o vértice **marco M-0/PP**, de **N 7179103.574 m** e **E 534713.263 m** ; vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Irati 23 de Setembro de 2021.

Responsável Técnico
JOÃO VTOR ORTIS DA FONSECA
Téc. Em AGRIMENSURA
CFT BR – 114908979 25 TRT nº

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 875a8790-1685-4153-a05a-b43431c191a0

Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.

74.564

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE IRATI - PR
2.º OFÍCIO

MANOEL CEZAR LISBOA
2.º REGISTRADOR DESIGNADO

REGISTRO GERAL

FICHA - 01 -

MATRÍCULA N.º 13266

RUBRICA

IMÓVEL: Terreno urbano situado no bairro "Jardim Aeroporto", Irati-Velho, - *Condomínio Industrial* -, nesta cidade, com frente para a Rua das Ameixeiras, Rua Vereador François Abib, Rua n°09 e Rua Projetada, denominado lote 01 da Planta de desmembramento, com a área de 135.183,98m², com as medidas é confrontações da planta e memorial descritivo firmados pelo arquiteto Diórgenes Ferreira Ditrich, CREA/PR 27242-D, seguinte: "O imóvel é de formato irregular, tem seu ponto de início entre terras da Iracome do Brasil Ltda e o alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua n°01). Deste ponto segue confrontando com terras da referida empresa em 192,62m, chegando no alinhamento predial da Rua Vereador François Abib. Deste ponto segue margeando o alinhamento predial da Rua Vereador François Abib, em 141,05m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda e segue confrontando com terras do Município de Irati, com as seguintes distâncias: 74,73m, 218,62m e 98,00m e chega-se no alinhamento predial da Rua Vereador François Abib. Deste ponto deflexiona-se à esquerda e segue o alinhamento predial da referida rua com a distância de 515,32m, chegando no alinhamento predial da Rua n°09. Deste ponto deflexiona-se à esquerda e segue o alinhamento predial da Rua n°09, com a distância de 173,03m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda confrontando com terras da Multimade - Indústria e Comércio de Madeiras, com as seguintes distâncias: 149,14m e 55,43m, chegando no alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua n°01). Deste ponto deflexiona-se à esquerda e segue margeando a referida rua, com distância de 16,47m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda confrontando com terras da Agro Multi -Comércio e Representações de Produtos Agropecuários Ltda, com as seguintes distâncias: 220,63m, 127,04m, 60,41m e 58,48m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda cruzando uma Rua projetada, em uma distância de 17,00m. Deste ponto deflexiona-se à direita, confrontando com terras da empresa Oeste - Comércio e Assistência em Telecomunicações, com as seguintes divisas: 30,00m, 20,00m, 30,00m e 20,00m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda confrontando com terras do Município de Irati, em 17,00m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda confrontando com terras da Agro Multi - Comércio e Representações de Produtos Agropecuários Ltda, em uma distância de 150,22m, chegando no alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua n°01), em 351,56m. Deste ponto deflexiona-se à esquerda confrontando com terras do Município de Irati, com as seguintes distâncias: 116,50m, 21,70m, 122,58m e 89,13m chegando no alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua n°01). Deste ponto deflexiona-se à esquerda e segue o alinhamento predial da referida rua, com a distância de 16,29m, chegando ao ponto onde fez princípio, encerrando a descrição com a área de 135.183,98m²." *Títulos de Propriedade: (01). Lote "A-2.2" Área 252.525,70m². Escritura de 25.09.1986 do 1° Notário Público local. Doação do Aero Clube de Irati. R.01/6468, de 14.04.1987. 1° Desmembramento: Matrícula n°12435. 2° Desmembramento: Matrícula n°12621. (02). Lote s/denominação. Área 72.000,00m². Escritura de 25.09.1986 do 1° Notário Público local. Doação do Aero Clube de Irati. R.01/6482, de 30.04.1987. Matrícula n°6482.*

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 13266

Esse documento foi assinado digitalmente por KRYSTYANE JONDRAL DE MACEDO - 17/08/2023 10:03

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 875a8790-1685-4153-a05a-b43431c191a0

Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.

CONTINUAÇÃO

Fusão/Unificação de Áreas e Retificação Administrativa: Matrícula nº12855. 3º Desmembramento: Matrícula nº12856. 4º Desmembramento: Matrícula nº12923. Livro 2. R I deste Ofício.

PROPRIETÁRIO: *MUNICÍPIO DE IRATI,* Unidade da Federação no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico nesta cidade, na Rua Cel. Emilio Gomes nº22, no Paço Municipal "02 de Abril", inscrito no CNPJ/MF 75.654.574/0001-82. Dou fé. Irati, 14 de novembro de 2006. *Manoel Cezar Lisbôa, 2º Registrador Designado.*

AV.01/13266 - Protoc 28223, L°1/C. Irati, 14 de novembro de 2006. *Abertura de matrícula.* Abre-se esta matrícula a requerimento do proprietário, face o desmembramento averbado na matrícula nº12923, assumindo o requerente, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificação do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Dou fé. Custas: Serv 60 VRC = R$.6,30. Irati, 14.11.2006. *Manoel Cezar Lisbôa, 2º Registrador Designado.*

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 13266, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73. Irati, 17/08/2023.

--- documento assinado digitalmente ---
Krystyane Jondral de Macedo
Registradora

Certidão R$34,24 Buscas R$3,70 Funrejus R$9,46 ISS R$1,91 FADEP R$1,91 Selo R$9,25 **TOTAL R$60,47**

SEGUE

Esse documento foi assinado digitalmente por KRYSTYANE JONDRAL DE MACEDO - 17/08/2023 10:03